



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CITY MUNICIPAL DO CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 24 de abril de 2018.

DECRETO N.º 5.162

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na

Lei n.º 1.955 de 03 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 24 de abril de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.162	Cod.red	Anulação	Suplementação
/0801.1012200252.065-3190.13.01-00	5	200,00	
/0801.1012200252.065-3190.94.00-00	10	200,00	
/0801.1012200252.065-3390.14.00-20	13	30.000,00	
/0801.1012200252.798-3390.14.00-00	32	600,00	
/0801.1030100232.058-3390.39.00-19	53	12.000,00	
/0801.1030100232.059-3390.39.00-19	55	12.000,00	
/0801.1030100252.060-3390.30.00-19	96	75.000,00	
/0801.1030100252.060-3390.36.00-19	100	11.000,00	
/0801.1030100252.063-3390.30.00-19	109	10.000,00	
/0801.1030100252.077-3390.36.00-19	114	15.000,00	
/0801.1030100252.077-3390.39.00-19	116	120.000,00	
/0801.1030200252.797-3390.32.00-20	289	211.500,00	4.500,00
/0801.1012200252.798-3390.36.00-20	36		100.000,00
/0801.1030100232.164-3190.11.01-19	61		15.000,00
/0801.1030100232.164-3190.13.01-19	63		70.000,00
/0801.1030100232.164-3190.13.03-19	65		20.000,00
/0801.1030100232.164-3191.13.02-19	69		50.000,00
/0801.1030100232.800-3190.04.00-19	76		18.000,00
/0801.1030200251.062-4490.52.00-20	157		30.000,00
/0801.1030200252.064-3390.39.00-20	165		13.000,00
/0801.1030200252.100-3390.36.00-20	182		60.000,00
/0801.1030200252.100-3390.39.00-20	186		5.000,00
/0801.1030200252.100-3390.48.00-20	188		2.000,00
/0801.1030200252.156-3390.39.00-20	208		73.000,00
/0801.1030200252.797-3390.91.00-20	292		6.000,00
/0801.1030200282.115-3390.39.00-20	363		1.000,00
/0801.1012200252.065-3390.39.00-00	427		30.000,00
/0801.1030200252.100-3390.14.00-20	428		497.500,00
TOTAL		497.500,00	

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Publicado em: 25/04/18
Jornal Summa Summa